

Prefeitura do Município de Bertioga Estância Balneária

DECRETO N. 3.394, DE 13 DE JUNHO DE 2020 (RETIFICADO NO BOM 949)

Altera o Decreto Municipal n. 3.382, de 22 de maio de 2020, que adotou novas orientações quanto ao funcionamento das academias, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Município elaborou o Plano Estratégico e o Plano Setorial de Retomada das Atividades Econômicas para o funcionamento de atividades não essenciais, estruturado em fases, nos termos do Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.382, de 22 de maio de 2020, que adotou novas orientações quanto ao funcionamento das **ACADEMIAS**, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º					
realização eletrônico)	da aula e, caso sua	individual a temperatu	(utilizando ıra esteja ad	e na entrada termômetro cima de 37,8 cesso à acade	do tipo graus ou
			" (NR)		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município